



OS PILARES E MANIFESTAÇÕES DO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO: UM ROMPIMENTO COM A TRADIÇÃO CONSTITUCIONAL EUROCÊNTRICA?

Ariane Lagner¹

Lucas Martins Righi²

Pietro Toaldo Dal Forno³

RESUMO

O novo constitucionalismo latino-americano categoriza novos movimentos constitucionais localizados no continente a partir do final do século XX. Em um contexto de necessidade de avanços político-institucional e de transformações sociais, alguns países da América Latina reconheceram a necessidade de reformar seu modelo político-democrático, para aproximar seus cidadãos ao poder governamental e para reconhecer suas múltiplas condições existenciais e sociais. A primeira manifestação constituinte que fixa o início deste novo movimento constitucional é o processo colombiano que deu fruto a Constituição Política da Colômbia de 1991. Prosseguiu com a da Venezuela em 1999 e atingiu seu ápice em 2008 e 2009, com Equador e Bolívia, respectivamente. O presente trabalho objetiva, desse modo, analisar as particularidades e elementos fundamentais deste movimento constitucional, bem como refletir se há verdadeiramente um rompimento com o constitucionalismo de origem eurocêntrica. Para tanto, utilizou-se o método de abordagem dedutivo com procedimento bibliográfico. Constatou-se que os elementos centrais do novo constitucionalismo latino-americano não permitem concluir por uma ruptura total com o histórico constitucional, mas evidenciam uma mudança significativa em relação aos seguintes pilares: participação popular campesina no processo constituinte; valorização das diferenças sociais históricas e reflexo do pluralismo na ordem jurídica; giro ecocêntrico e valor ético central do bem viver. Por fim destaca-se que o tema insere-se na linha de pesquisa Constitucionalismo, Concretização de Direitos e Cidadania, eis que versa sobre fenômenos constitucionais recentes que emergem como alternativas potenciais para a soberania popular e para a eficácia concreta dos direitos fundamentais.

Palavras-chave: Diversidade cultural. Constitucionalismo. América Latina.

¹ Autora.

² Coautor.

³ Coautor.



REFERÊNCIAS:

UNNENBERG, Flávia Soares. O despertar de novos tempos: do processo histórico-constitucional à Constituição Equatoriana de 2008. In: WOLKMER, Antonio Carlos; MELO, Milena Petters (org.). **Constitucionalismo latino-americano: tendências contemporâneas**. Curitiba: Juruá, 2013, p. 125-141.

FAGUNDES, Lucas Machado. Reflexões sobre o processo constituinte boliviano e o novo constitucionalismo Sul-americano. In: WOLKMER, Antonio Carlos; MELO, Milena Petters (org.). **Constitucionalismo latino-americano: tendências contemporâneas**. Curitiba: Juruá, 2013, p. 153-169.

MORAES, Germana de Oliveira; FREITAS, Raquel Coelho. O Novo Constitucionalismo latino-americano e o giro ecocêntrico da constituição do Equador de 2008: os direitos de Pachamama e o bem viver (Sumak Kawsay). In: WOLKMER, Antonio Carlos; MELO, Milena Petters (org.). **Constitucionalismo latino-americano: tendências contemporâneas**. Curitiba: Juruá, 2013, p. 103-125.